



Decreto Nº 1379 - de 27 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	-----R\$	3.345,29
2.04.02.10.301.0009.2.0038-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	-----R\$	28.562,35
2.04.02.10.301.0009.2.0041-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-----R\$	1.643,79
2.04.02.10.301.0009.2.0037-259 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	-----R\$	1.970,00
2.04.02.10.301.0009.2.0037-259 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	-----R\$	413,70
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	35.935,13
Total da Unidade 04	-----R\$	35.935,13

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0072-200 - 3.1.90.16.00 MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	-----R\$	78,37
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	78,37
Total da Unidade 10	-----R\$	78,37
Total da Instituição 02	-----R\$	36.013,50

Total Geral Acrescido ----- R\$ **36.013,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 27 de Março de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

